



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL					130.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 19 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	30.946.747,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	30.946.747,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.371.360,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.371.360,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.378.451,12
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.378.451,12
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,44805
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	12.132.416,14
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	30.946.747,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	43.079.163,14
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	14.029.163,14
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.278.979,39
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.750.183,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Declara ponto facultativo na data que especifica e estabelece expediente diferenciado nas repartições públicas municipais do Poder Executivo durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.135, de 28 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo na terça-feira, 1º (primeiro) de novembro de 2022, Dia de Todos os Santos.

Parágrafo único. No dia declarado como ponto facultativo, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão.

Art. 2º Fica igualmente decretado que, nos dias em que houver jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo iniciará em horário normal e será encerrado com 01 (uma) hora de antecedência ao horário programado para o início das partidas, ocasião em que os servidores serão dispensados de suas atividades.

Parágrafo único. O expediente diferenciado de que trata o caput deste artigo não se aplica aos setores de Ambulância e de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionarão em horário normal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1538

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE Nº 014/22. PROCESSO Nº 169/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de design de interiores em espaços (salas) da rede pública de ensino municipal de Valentim Gentil. O Município de Valentim Gentil/SP, torna público que a licitação realizada no dia 18/10/2022, às 14:00 horas, foi considerada FRACASSADA, em razão de não ter atingido um mínimo de 03 (três) propostas válidas.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 102/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **MICHELE MEDEIROS ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ Nº 41.750.422/0001-81**

Assinatura: 21/10/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços terapêuticos de acupuntura aos pacientes das Estratégias da Saúde da Família.

Valor: R\$ 72.000,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Processo: 152/2022 – Inexigibilidade nº 014/2022

Chamada Pública nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **JIOVANA MARCIA SIQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.814.633/0001-07**

Assinatura: 21/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção das dependências do Parque Ecoturístico de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 105.005,88

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 051/22 – Processo nº 155/22

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 051/22 – Processo nº 155/22

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Referência: Contratação de empresa para prestação de

serviços de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção das dependências do Parque Ecoturístico de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **JIOVANA MARCIA SIQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.814.633/0001-07**, vencedor do ITEM 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 17 de outubro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 095/2018

Contrato nº 169/2018

Pregão Presencial nº 068/2018

Contratada: OL3 Construções e Comércio Ltda ME

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria do cemitério municipal em favor do município de Valentim Gentil.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 17/10/2022

Valor Contratado com reajuste: R\$ 55.135,44 (Cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), 12 (doze) meses de prorrogação (18/10/2022 a 17/10/2023).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 17 de outubro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal